



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 42/24

FOLHA Nº 04

PROJETO DE LEI Nº 39 DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 141.147,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por Excesso de Arrecadação, na importância de R\$ 141.147,00 (cento e quarenta e um mil e cento e quarenta e sete reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão de Saúde	
01.49.12.10.305.1004.2043	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30	Material de Consumo	70.573,50
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.573,50
02	Fonte de Recurso – Estadual	
	TOTAL	141.147,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de abril de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 39 de 2024
Autoria: Prefeito Municipal



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 231/2024

De: SECRETARIA DE SAÚDE / GERÊNCIA FINANCEIRA

Para: SECRETARIA DE FINANÇAS – PLANEJAMENTO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO: 3156/2024

Prezado Secretário,

Solicito abertura de crédito adicional especial suplementar por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 141.147,00 (Cento e quarenta e um mil e cento e quarenta e sete reais), referente ao mês de **Fevereiro de 2024**, nas seguintes classificações orçamentárias:

014912.1030510042.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Fonte: 2 – ESTADUAL

Código de Aplicação: 310.000 **R\$ 70.573,50**

014912.1030510042.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 2 – ESTADUAL

Código de Aplicação: 310.000 **R\$ 70.573,50**

JUSTIFICATIVA: ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SS Nº 20 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024 – PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA DAS ARBOVIROSES URBANAS.

Mogi Mirim, 22 de março de 2024



Documento assinado digitalmente
JOSÉ ROBERTO GOMES DA ROSA
Data: 25/03/2024 11:32:42-0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

Assinado de forma digital por
CLARA ALICE FRANCO DE ALMEIDA
CARVALHO:01671531884
Dados: 2024.03.25 14:34:29 -03'00'